



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA  
CURSO DE ZOOTECNIA**

**MARIA ISLENI SOARES MACIEL NETA**

**AÇÕES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO NA  
ESTRUTURA DA CADEIA PRODUTIVA DO LEITE NO ESTADO DO CEARÁ**

**FORTALEZA**

**2014**

MARIA ISLENI SOARES MACIEL NETA

AÇÕES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO NA  
ESTRUTURA DA CADEIA PRODUTIVA DO LEITE NO ESTADO DO CEARÁ

Relatório apresentado ao curso de Zootecnia do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Ceará, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Zootecnia.

Orientador (a): Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Andréa Pereira Pinto

FORTALEZA

2014

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação  
Universidade Federal do Ceará  
Biblioteca de Ciências e Tecnologia

---

M139a Maciel Neta, Maria Isleni Soares.  
Ações da Secretaria do Desenvolvimento Agrário na estrutura da cadeia produtiva do leite no  
Estado do Ceará / Maria Isleni Soares Maciel Neta. – 2014.  
21 f. : il., enc.

Relatório (graduação) – Universidade Federal do Ceará, Centro de Ciências Agrárias,  
Departamento de Zootecnia, Graduação em Zootecnia, Fortaleza, 2014.  
Orientação: Profa. Andréia Pereira Pinto.

1. Bovino de leite. 2. Pecuária. 3. Leite - Produção. I. Título.

---

CDD 636.08

MARIA ISLENI SOARES MACIEL NETA

AÇÕES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO NA  
ESTRUTURA DA CADEIA PRODUTIVA DO LEITE NO ESTADO DO CEARÁ

Relatório apresentado ao Curso de Zootecnia do  
Centro de Ciências Agrárias da Universidade  
Federal do Ceará, como requisito parcial para  
obtenção do título de bacharel em Zootecnia.

Aprovado em: 11/11/2014.

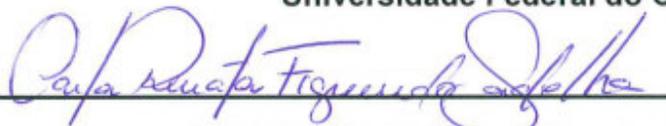
BANCA EXAMINADORA



---

**Prof.ª Dr.ª Andréa Pereira Pinto (orientadora)**

**Universidade Federal do Ceará**



---

**Prof.ª Dr.ª Carla Renata Figueiredo Gadelha**

**Universidade Federal do Ceará**



---

**Prof.ª Dr.ª Maria Socorro de Souza Carneiro**

**Universidade Federal do Ceará**

## AGRADECIMENTOS

Ao meu irmão João Pereira Maciel Neto.

Ao meu pai Francisco de Assis.

À minha mãe Maria do Socorro.

À Universidade Federal do Ceará, por estar me proporcionando um diploma.

Ao meu avô João.

À minha avó Maria Islene.

Ao meu tio João filho.

Ao meu tio Manoel Pereira Neto.

À minha tia Sueli.

À minha tia Silvana.

Aos meus primos.

À graduanda em Zootecnia, Patrícia Mirella, pela amizade e pelo apoio extremamente importante que me deu durante o estágio.

À graduanda em Zootecnia, Mayara Lemos, pelo apoio e amizade durante o final do curso.

À todos os professores do curso, em especial à Socorro Carneiro, por não ser só uma professora, como também uma amiga que me ajudou em situações difíceis.

À todos os meus colegas da faculdade, em especial à Andrea Gomes, que é, para mim, a melhor aluna que a Zootecnia da Universidade Federal do Ceará já teve.

Aos integrantes da Coordenadoria de Apoio às Cadeias Produtivas da Pecuária, especialmente ao Dr. Márcio Peixoto, pessoa humilde, pela oportunidade que me deu de estagiar, e também à Yara Araújo, pelo grande apoio que me prestou e pela força, pelos quais eu sou muito grata.

À Secretaria de Desenvolvimento Agrário em geral.

Ao meu namorado, Werley, pelo amor e apoio.

Ao amigo Thiago Lima, por ser um exemplo de esforço e pelas horas de estudo juntos.

Ao Centro de Apoio Psicossocial da Jurema, em Caucaia, pelo acompanhamento há 9 anos.

Aos Integrantes do Laboratório de Nutrição Animal.

À professora Andréa Pereira Pinto, pelos ensinamentos.

À professora Carla Renata Figueiredo Gadelha, pelos ensinamentos.

À coordenação do curso de Zootecnia da Universidade Federal do Ceará.

À minha amiga Alyne Nery, pela amizade, carinho, cuidado e momentos divididos comigo.

À minha amiga Gláucia Nery, por ser como uma mãe e por ser minha confidente.

Ao meu amigo Luiz, pelas horas de conversa e amizade.

Ao meu amigo Lucas Ravel, pelos momentos de apoio nas horas difíceis.

Ao meu amigo Wesley Noronha, pelo carinho.

À minha amiga Lívia Marques, por ter me feito bem, mesmo à distância.

À minha amiga Sabrina Oliveira, por me fazer sentir querida.

Ao meu amigo Fabrício Melo, pela amizade mesmo à distância.

Ao meu amigo Eric Andrade, por se importar com o meu bem-estar.

À graduanda em Zootecnia, Simone Mendes, pela ajuda com o curso e pelo amor aos animais.

Ao Programa de Aprendizagem Cooperativa em Células Estudantis (PACCE), pela oportunidade de estágio voluntário.

À professora Glícia Oliveira, da Y.E.S idiomas, por tornar o inglês melhor do que já é.

Ao meu amigo Douglas Santos, pelo carinho e preocupação.

Ao meu grande amigo Fabiano Matos, pela amizade, preocupação, força, e tudo mais que me proporcionou.

À todas as pessoas que me desejaram sorte e que direta ou indiretamente, me ajudaram para que eu concluísse este curso.

Aos animais, por sua pureza e amor.

À todos os meus amigos que tive e tenho na vida, e à todas as pessoas que passaram por ela.

## **RESUMO**

O trabalho apresenta as ações que a Secretaria do Desenvolvimento Agrário desempenha para apoiar pequenos produtores de leite no estado do Ceará, através do projeto Tanques, que é executado pela Coordenadoria de Apoio às Cadeias produtivas da Pecuária.

**Palavras-chave:** bovinocultura, pecuária, produção.

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>9</b>
<b>2 OBJETIVO GERAL .....</b>	<b>9</b>
<b>3 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO .....</b>	<b>9</b>
<b>4 COORDENADORIA DE APOIO ÀS CADEIAS PRODUTIVAS DA PECUÁRIA (COAPE) .....</b>	<b>12</b>
<b>4.1 Projeto de Aquisição de Tanques de Resfriamento de Leite para a Bovinocultura.....</b>	<b>12</b>
<b>5 PRODUÇÃO DE LEITE .....</b>	<b>13</b>
<b>5.1 Medidas preventivas .....</b>	<b>13</b>
<b>5.2 Refrigeração do leite .....</b>	<b>14</b>
<b>6 PLANO NACIONAL DE CONTROLE DE RESÍDUOS.....</b>	<b>15</b>
<b>7 CADASTRO NA INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS.....</b>	<b>16</b>
<b>8 PROGRAMA LEITE FOME ZERO .....</b>	<b>16</b>
<b>8.1 Cadastramento do Beneficiário Consumidor .....</b>	<b>167</b>
<b>8.2 Seleção das indústrias de laticínios .....</b>	<b>167</b>
<b>8.3 Cadastramento e Pagamento dos Produtores Beneficiados .....</b>	<b>167</b>
<b>8.4 Assistência técnica aos produtores.....</b>	<b>168</b>
<b>9 ATIVIDADES ACOMPANHADAS DURANTE O ESTÁGIO .....</b>	<b>18</b>
<b>10 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>20</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>	<b>20</b>

## **1 INTRODUÇÃO**

O programa de Aquisição de Alimentos (PAA), criado pelo art. 19 da Lei nº 10.696, de 02 de julho de 2003, no âmbito do Programa Fome Zero, possui duas finalidades básicas: promover o acesso à alimentação e incentivar a agricultura familiar (BRASIL, 2014).

A execução do Programa pode ser feita por meio de quatro modalidades (BRASIL, 2014): compra com doação simultânea, compra direta, apoio à formação de estoques e a modalidade que trata o presente projeto, incentivo à produção e ao consumo de leite.

A modalidade Incentivo à produção e ao consumo de leite, PAA leite, foi criada para contribuir para o aumento do consumo de leite pelas famílias que se encontram em situação de insegurança alimentar e nutricional, e também para incentivar a produção leiteira dos agricultores familiares. Para a execução dessa modalidade, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) celebra convênios com os governos estaduais e prefeituras (BRASIL, 2014).

O Programa Leite Fome Zero teve início no estado do Ceará no ano de 2004, sempre executado através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, com uma cota diária de 42.000 litros de leite por dia, beneficiando 81 municípios do estado. A definição dos municípios no início do Programa foi determinada pelo Índice Global de Desenvolvimento Humano (IDH), e os dados de desnutrição dos municípios apresentado pelo Sistema de Informação de Atenção Básica – SIABA/SESA. Destaca-se no período, a entrada dos municípios de Quixeramobim, Sobral, Jaguaribe, Quixadá, Tauá e Morada Nova, em função de sua condição de polo produtor de leite (Morais et al., 2014).

## **2 OBJETIVO GERAL**

O objetivo do estágio foi conhecer o programa que dá apoio ao desenvolvimento das ações de continuidade do programa de incentivo à produção e ao consumo de leite do Governo Federal no Estado do Ceará.

## **3 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**

A Secretaria do Desenvolvimento Agrário, Órgão da Administração Direta do Governo do Estado do Ceará, tem por finalidade planejar, coordenar e executar, diretamente ou através das suas vinculadas, as ações do Governo para o desenvolvimento da agropecuária,

mediante apoio à agricultura familiar, ao incremento do agronegócio, ao fortalecimento da agricultura de sequeiro e pecuária e à expansão da agricultura irrigada, com destaque para fruticultura, floricultura, olericultura, pesca e aquicultura.

A estrutura vigente da Secretaria do Desenvolvimento Agrário foi criada pela Lei Nº. 13.875 de 07 de fevereiro de 2007. Antes, porém, o Órgão havia sofrido, desde sua criação, 11 reformas estruturais, com mudanças em sua denominação original. Segundo os registros encontrados, a instituição que rege os negócios da Agricultura do Estado originou-se em 23 de março de 1921, pela Lei Nº. 1827, designada por Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura e Obras Públicas. A evolução e as transformações pelas quais passou a Secretaria poderão ser observadas mediante a análise da legislação, a seguir apresentada:

i. Lei Nº 1827 de 23 de março de 1921, publicada na “Coleção das Leis do Estado do Ceará ano 1921 – página 4”, criou a Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Viação e Obras Públicas.

ii. Lei Nº. 2.642 de 10 de outubro de 1928 criou a Diretoria Geral de Agricultura do Estado.

iii. Lei Nº 2.722 de 04 de outubro de 1929 criou a Secretaria de Agricultura de Obras Públicas.

iv. Decreto Nº. 147 de 18 de março de 1938 restaurou a Secretaria dos Negócios da Agricultura e Obras Públicas.

v. Decreto Nº. 520 de 24 de março de 1939, publicado no Diário Oficial do Estado de 29 de março do mesmo ano, instituiu o Conselho Estadual de Agricultura.

vi. Lei N.º 6.085 de 08 de novembro de 1962 reestruturou a Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio.

vii. Decreto Nº. 5.480 de 11 de fevereiro de 1963, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de fevereiro de 1963, aprovou o regulamento da Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio.

viii. Decreto Nº. 5.499 de 18 de fevereiro de 1963, publicado no Diário Oficial de 02 de março de 1963, aprovou o regulamento do Departamento de Economia Rural.

ix. Lei Nº. 6.629 de 03 de outubro de 1963, publicada no Diário Oficial de 14 de outubro de 1963, reestruturou a Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio.

x. Decreto Nº 6.615 de 15 de outubro de 1964, publicado no Diário Oficial de 16 de outubro de 1964, criou o Conselho de Agricultura.

xi. Lei Nº. 8.572 de 21 de setembro de 1966, publicada no Diário Oficial de 28 de setembro de 1966, reorganizou o Departamento de Economia Rural da Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio.

xii. Lei Nº. 579 de 07 de outubro de 1966, publicada no Diário Oficial de 13 de outubro de 1966, alterou a estrutura das Secretarias de Agricultura, Indústria e Comércio e do Trabalho e Ação Social.

xiii. Lei Nº. 9.266 de 20 de março de 1969, publicada no Diário Oficial de 27 de março de 1969, extinguiu o Departamento de Biologia da Secretaria de Agricultura.

xiv. Decreto Nº. 9.010 de 04 de setembro de 1969, publicado no Diário Oficial de 08 de setembro de 1969, modificou a denominação das Unidades subordinadas à Secretaria de Agricultura.

xv. Lei Nº. 9.447 de 18 de junho de 1971, publicada no Diário Oficial de 26 de junho de 1971, redefiniu a Estrutura Organizacional da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

xvi. Decreto Nº. 9.537 de 31 de agosto de 1971, publicado no Diário Oficial de 06 de setembro de 1971, instituiu na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, o Grupo especial de Socorro às Vítimas de Calamidades Públicas (GESCAP).

xvii. Decreto Nº. 9552 de 17 de setembro de 1971 criou a Coordenadoria de Sanidade Animal, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

xviii. Lei Nº. 11.306 de 1º de abril de 1987 criou a Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária.

xix. Lei Nº. 12.692 de 16 de maio de 1997, publicada no Diário Oficial de 27 de maio de 1997, criou a Secretaria de Desenvolvimento Rural (SDR).

xx. Decreto Nº 24.648 de 30 de setembro de 1997 dispôs sobre a finalidade, a estrutura organizacional, a distribuição das cargas de direção e o assessoramento de Secretaria de Desenvolvimento Rural.

xxi. Art. 3º da lei Nº. 12.892 de 16 de maio de 1997, e decreto Nº 21.325 de 15 de março de 1991, publicado no Diário Oficial de 30 de setembro de 1997, redefiniram o Sistema Estadual da Agricultura (SEA).

xxii. Art. 44º da lei Nº. 13.297 de 07 de março de 2003 determinou que a Secretaria de Desenvolvimento Rural passasse a denominar-se Secretaria da Agricultura e Pecuária (SEAGRI).

xxiii. Art. 70º da lei Nº. 13.875 de 07 de fevereiro de 2007 determinou que a Secretaria da Agricultura e Pecuária passasse a denominar-se Secretaria do Desenvolvimento Agrário (SDA).

#### **4 COORDENADORIA DE APOIO ÀS CADEIAS PRODUTIVAS DA PECUÁRIA (COAPE)**

À Coordenadoria de Apoio às Cadeias Produtivas da Pecuária, compete planejar, coordenar, fiscalizar e dar suporte aos programas, projetos da pecuária e instituições afins, visando o desenvolvimento autônomo dos seguintes setores da economia (COAPE, 2011):

- I. Bovinocultura;
- II. Ovinocaprinocultura;
- III. Apicultura
- IV. Avicultura
- V. Estrutiocultura;
- VI. Suinocultura;
- VII. Segurança alimentar (Programa leite fome zero);
- VIII. Eventos e feiras agropecuárias
- IX. Marcas e registros

##### **4.1 Projeto de Aquisição de Tanques de Resfriamento de Leite para a Bovinocultura**

O objetivo do projeto é fomentar a produção de leite no Estado do Ceará, junto aos produtores da agricultura familiar, responsável por 60% da produção de leite do Estado, dando suporte aos projetos sociais do Governo Federal e Estadual como o Programa Leite Fome Zero, Programa de Aquisição de Alimentos e o Programa Nacional de Alimentação Escolar, tendo, portanto, como público alvo, 1.800 produtores de leite da agricultura familiar, reunidos em associações comunitárias, sendo o recurso exclusivo do tesouro estadual (SDA/COAPE, 2014).

Portanto, o projeto visa adquirir e distribuir tanques de resfriamento de leite, kits de análise de leite e kits de higienização de ordenha à produtores de bovinos de leite da agricultura familiar, apoiando a cadeia produtiva de leite do Estado. De acordo com os dados do projeto, já foram entregues 225 unidades de tanques (1 mil, 1,5 mil, 2 mil, 4 mil e 4,5 mil litros), com uma média de 20 produtores por tanque, 90 kits de inseminação (cada kit com 100 doses de sêmen e o conjunto de aparelhagem). Cada produtor recebeu um kit de higiene

(balde de 20 L, tambor de 50 L, dois aplicadores sem retorno, peneira, toalha de papel, iodo glicerinado, água sanitária e detergente neutro) e 40 motoensiladeiras para o manejo sanitário e alimentar, respectivamente (SDA/COAPE, 2014).

O critério para a entrega do tanque é que tenha associação ou cooperativa organizada, rota de laticínio, acesso o ano todo e energia trifásica. A contrapartida da associação que recebeu o tanque é se responsabilizarem pelos custos da sua manutenção. Todos os equipamentos são repassados por meio de termo de permissão de uso (SDA/COAPE, 2014).

## **5 PRODUÇÃO DE LEITE**

O valor nutricional do leite é determinado pelos sólidos totais, pois quanto mais gordura e proteína, maior o rendimento que a indústria terá ao fabricar os derivados lácteos, e a sua produção e composição serão influenciados por diversos fatores, como: raça, estágio de lactação, herança genética, porção e intervalo entre ordenhas, estação do ano e saúde da vaca (Dürr, 2012).

Para que haja uma boa produção, é importante que a dieta seja balanceada de acordo com as exigências nutricionais dos animais e o produtor rural deve planejar a produção de alimentos para o ano todo, a fim de evitar que a produção e a composição do leite sejam prejudicadas em determinadas épocas (Dürr, 2012).

### **5.1 Medidas preventivas**

As bactérias estão em todos os lugares, por isso os produtores devem adotar medidas preventivas para não contaminarem o leite, como (Dürr, 2012):

- Manter a sala de ordenha sempre limpa;
- Usar roupas limpas para ordenhar as vacas;
- Utilizar água de boa qualidade;
- Lavar as mãos e mantê-las limpas durante a ordenha, de preferência usar luvas de borracha;
- Realizar o pré e pós dipping;
- Secar as tetas com papel toalha descartável;
- Lavar os equipamentos e utensílios, após cada ordenha, com água aquecida, usando os detergentes de acordo com o manual do fabricante;

- Trocar borrachas e mangueiras do equipamento de ordenha na frequência recomendada pelo fabricante ou quando ocorrerem rachaduras;
- Lavar os tanques de refrigeração, usando água aquecida e detergentes adequados cada vez que o leite for recolhido pelo transportador.

## 5.2 Refrigeração do leite

Mesmo que o produtor mantenha a máxima higienização na ordenha, alguma contaminação vai ocorrer no leite. A IN 62 estabelece que, para inibir a multiplicação das bactérias e evitar que o leite deteriore, ele deve ser refrigerado, no tempo máximo de 3 horas após o término da ordenha, respeitando os critérios (Dürr, 2012):

- 2 - 4°C em tanques de refrigeração por expansão direta;
- 7°C quando mantido em latões dentro de tanques de imersão em água gelada.

Os produtores rurais utilizam tanques de refrigeração por expansão direta a 2 – 4°C ou imersão de latões em água gelada à 7°C por até, no máximo, 48 horas antes do leite ser transportado e os produtores vizinhos podem utilizar os chamados tanques comunitários, nos quais o leite de mais de uma propriedade é armazenado em um mesmo tanque de refrigeração por expansão direta. O tempo máximo de conservação do leite na propriedade até o momento do transporte à indústria é de 48 horas (Dürr, 2012).

O leite cru refrigerado deverá ser transportado a granel da propriedade para a indústria, em tanques rodoviários isotérmicos e o leite cru não refrigerado poderá ser transportado em latões, desde que chegue até duas horas após a ordenha e todo leite deverá ser analisado em laboratórios credenciados para o monitoramento de sua qualidade, de acordo com a IN N° 62 (Dürr, 2012). Segundo o autor, a indústria deverá enviar, pelo menos uma vez por mês, amostras do leite de cada produtor para análise em laboratório credenciado na Rede Brasileira de Laboratórios de Controle de Qualidade do Leite (RBQL) e os produtores receberão o resultado de suas análises. Dessa forma, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) acompanha a qualidade do leite em cada propriedade rural, exigindo que os problemas detectados sejam resolvidos.

As análises a serem feitas pela RBQL são (Dürr, 2012):

- Contagem bacteriana total (CBT), que indica a contaminação no leite, expressa em unidade formadora de colônia por mililitro (UFC/mL);
- Contagem de células somáticas (CCS);

- Determinação dos teores de gordura, lactose, proteína, sólidos totais e sólidos desengordurados;
- Pesquisa de resíduos de antimicrobianos.

## **6 PLANO NACIONAL DE CONTROLE DE RESÍDUOS**

Além do Programa Nacional de Melhoria da Qualidade do Leite (PNQL), o MAPA também implementou o Plano Nacional de Controle de Resíduos (PNCR) para monitorar a presença de resíduos de medicamentos veterinários e outros contaminantes no leite e demais produtos de origem animal (Dürr, 2012). De acordo com o autor, o leite com resíduos de medicamentos veterinários não deve ser comercializado, pois pode:

- Trazer prejuízos à saúde do consumidor (alergias, anemias, problemas no fígado, problemas nos rins, problemas reprodutivos);
- Promover resistência a bactérias causadoras de doenças;
- Inibir ou interferir no crescimento dos fermentos usados na produção de queijos e iogurtes;
- Causar a condenação e o descarte de uma grande quantidade de leite e produtos lácteos;
- Impedir que produtos lácteos brasileiros sejam exportados para outros países.

Portanto, para evitar problemas com resíduos de medicamentos o produtor deve aplicar medicamentos somente nos casos recomendados pelo médico veterinário; descartar o leite das vacas tratadas durante o prazo de eliminação do produto; marcar as vacas tratadas com pulseiras, carimbos ou outra forma de identificação, para que todos os envolvidos com o rebanho saibam que o leite deve ser descartado; anotar em planilhas simples e ao alcance de todos o dia e a hora do tratamento, o medicamento usado e o prazo de eliminação do produto no leite; lavar bem equipamentos e utensílios sempre que ordenhar uma vaca tratada e fazer o tratamento de “vaca seca” nos animais, 60 dias antes do próximo parto, observando o período de ação do produto, para evitar resíduos no leite após o parto (Dürr, 2012).

Tratamentos para curar ou prevenir a mastite são os principais responsáveis pela contaminação do leite por antimicrobianos, portanto, prevenindo essa doença, o produtor corre menos risco de contaminar o leite com essas substâncias. Os antiparasitários são produtos veterinários usados no combate a carrapatos, mosca do chifre, berne e verminoses. Ao contrário do que muitos pensam, esses medicamentos também deixam resíduos no leite,

que deve ser descartado durante o prazo de eliminação, conforme período de carência informado na bula (Dürr, 2012).

## **7 CADASTRO NA INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS**

As indústrias de laticínios devem cadastrar todos os produtores rurais que lhes fornecem leite no Cadastro Nacional de Produtores de Leite, sendo cada produtor monitorado pelo MAPA enquanto ele produzir leite no Brasil, mesmo que passe a vender para outra empresa, dessa forma, o MAPA fiscaliza a qualidade do leite em cada propriedade rural do país, garantindo alimentos lácteos seguros à população (Dürr, 2012).

## **8 PROGRAMA LEITE FOME ZERO**

O Programa Leite Fome Zero é uma modalidade do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), o qual foi instituído pela Lei Nº 10.696 de 02 de julho de 2003 visando “incentivar a agricultura familiar compreendendo ações vinculadas a distribuição de produtos agropecuários para pessoas em situação de insegurança alimentar e a formação de estoques estratégicos” (BRASIL, 2014).

O programa do leite atende duas modalidades de beneficiários que são (Custódio et al., 2013):

1. Beneficiários produtores: agricultores familiares produtores de leite, dos grupos A, A/C, B e agricultores familiares do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), que produzam no máximo até 150 litros de leite por dia. A prioridade é para aqueles que produzam até 30 litros de leite diários, no caso de pronafianos que produzam até 150 litros de leite por dia, o limite da compra é de até 100 litros por dia, podendo atingir um teto semestral de R\$ 4.000,0 (quatro mil reais), conforme Resolução nº 38.

É necessário que os beneficiários possuam declaração de aptidão ao PRONAF (DAP) de acordo com a Port. Nº 46/05 do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), além de realizarem vacina contra febre aftosa.

2. Beneficiários consumidores: crianças de dois a sete anos e idade; gestante, a partir da constatação da gestação; nutrízes, até seis meses após o parto; idosos a partir de 60 anos; outros desde que aprovado pelo CONSEA e MDS (Morais et al., 2014). É necessário que os beneficiários possuam renda mensal per capita de até meio salário mínimo, apresentem estado

de insegurança alimentar e nutricional, possuam registro civil, apresentem cartão de vacinas em dia e realizem exames pré-natal, no caso de gestantes.

### **8.1 Cadastramento do Beneficiário Consumidor**

Os agentes do Programa de Saúde da Família (PSF) são responsáveis pelo cadastramento dos beneficiários consumidores, que contarão com o apoio de todos os parceiros do programa. O cadastro será informatizado e nele deverão constar todas as informações, com dados pessoais do beneficiário e de seu responsável, a inclusão do beneficiário poderá ser feita diretamente pelo software, porém a inativação só será realizada através de documentação contendo informação do motivo da inativação e assinada pelo responsável pela informação, sendo efetuada pela SDA após análise da coordenação estadual (Morais et al., 2014).

Em relação ao tempo de permanência da criança, previsão do parto das gestantes e período de amamentação, o desligamento no sistema ocorrerá automático. Este método será de fundamental importância para dar subsídio e isentar desta responsabilidade os profissionais que estejam diretamente ligados aos beneficiários, evitando assim pressões da comunidade para beneficiar terceiros (Morais et al., 2014).

### **8.2 Seleção das indústrias de laticínios**

A seleção das usinas prestadoras de serviços ao programa do leite será realizada através de edital de credenciamento ou licitação, sendo submetidas à análise do departamento da SDA, bem como da Procuradoria Estadual. Entre as cláusulas do contrato a ser firmado com cada indústria selecionada, ou através de contrato coletivo, deverá constar que a mesma não poderá comprometer além de 15% de sua capacidade instalada com leite do programa, exceto quando devidamente autorizada pela coordenação do programa (Morais et al., 2014).

### **8.3 Cadastramento e Pagamento dos Produtores Beneficiados**

Os produtores que participarem do programa serão cadastrados pelos técnicos do Instituto Agropolos, prestadores de serviços ao Programa Leite Fome Zero lotados na SDA, técnicos da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará (EMATERCE) e pelas Secretarias Municipais de Agricultura, sendo o fornecimento do leite monitorado diariamente e o relatório emitido quinzenalmente pela coordenação Estadual do Programa do Leite, constando o nome do produtor, CPF, DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF) e a

quantidade de leite fornecido ao programa. Os dados são conferidos com a relação emitida pelas usinas participantes e, em seguida, encaminhados para o Núcleo Financeiro da SDA, que realizará a ordem de pagamento à Caixa Econômica Federal (Morais et al., 2014).

#### **8.4 Assistência técnica aos produtores**

O Governo do Estado do Ceará efetuará assistência técnica aos produtores inseridos no programa, através da Assistência técnica e Extensão Rural (ATER), projeto conduzido pela SDA, que preconiza a organização dos produtores, através de formação de grupos, formalizando entidades gestoras que poderão, no futuro, tornar-se cooperativas de produtores (Morais et al., 2014).

### **9 ATIVIDADES ACOMPANHADAS DURANTE O ESTÁGIO**

Na Secretaria do Desenvolvimento Agrário acompanhamos o projeto do programa Leite Fome Zero, executado pela Coordenadoria de Apoio às Cadeias Produtivas da Pecuária (COAPE), que distribui tanques e os acessórios necessários para armazenamento de leite bovino e caprino, visando dar suporte aos pequenos produtores, fortalecer a cadeia produtiva de leite e incentivar o consumo de leite caprino, e no escritório da COAPE, todos os procedimentos necessários para o cadastramento de pessoas no programa, realizando o levantamento dos participantes com inscrição regular ou irregular.

Além disso, participamos de viagens e exposições, assistindo também a uma palestra sobre a produção de mel. Na viagem para o sertão central, visitamos as fazendas que receberam os tanques, verificando se estavam sendo usados dentro do regulamento, e se apresentavam algum mau funcionamento, sendo preenchido um formulário de monitoramento (Figura 1). Além do acompanhamento da fiscalização de tanques, visitamos as plantações de palmas, que servem de alimento para os animais.

Figura 1. Formulário de Monitoramento das Unidades de Resfriamento de Leite.



**FORMULÁRIO DE MONITORAMENTO DAS  
UNIDADES DE RESFRIAMENTO DE LEITE**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

01. Município: \_\_\_\_\_

02. Localidade: \_\_\_\_\_

03. Associação: \_\_\_\_\_

04. Presidente: \_\_\_\_\_ Fone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Operador do Tanque: \_\_\_\_\_ Fone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

05. Capacidade do Tanque: \_\_\_\_\_ litros. ( ) Mono-físico ( ) Tri-físico

06. Projeto: \_\_\_\_\_  
 ( ) Tesouro do Estado ( ) Centro Comunitário de Produção ( ) Ministério da Integração  
 Tombamento: \_\_\_\_\_ N° de Série: \_\_\_\_\_

07. Produção diária: \_\_\_\_\_ litros.

08. Produtores envolvidos: \_\_\_\_\_

09. Quantidade de ordenhas diárias: ( ) uma \_\_\_\_\_ ( ) duas \_\_\_\_\_

10. Participa do Programa Leite Fome Zero: ( ) Sim ( ) Não. Quantos: \_\_\_\_\_

11. Captação: ( ) 24 horas ( ) 48 horas ( ) outros: \_\_\_\_\_

12. Valor/litro: Cota R\$ \_\_\_\_\_ Extra cota R\$ \_\_\_\_\_ Fome Zero R\$ \_\_\_\_\_

13. Taxa de resfriamento: R\$ \_\_\_\_\_

14. Laticínio responsável: \_\_\_\_\_

15. Forma de Captação: \_\_\_\_\_

16. Forma de Pagamento: \_\_\_\_\_

17. Assistência Técnica: \_\_\_\_\_

18. Georeferenciamento: \_\_\_\_\_

19. Situação da Unidade de Resfriamento do Leite:  
 ( ) Boa ( ) Ruim ( ) Péssima

OBS: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Fonte: SDA/COAPE, 2014

Acompanhamos a Exposição Agropecuária e Industrial do Ceará (EXPOECE), o julgamento de raças de diversas espécies, além de dar suporte à Coordenadoria de Apoio às Cadeias Produtivas da Pecuária (COAPE), preenchendo planilhas sobre o número de animais e a quantidade de alimento necessário.

## 10 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estágio na Secretaria do Desenvolvimento Agrário me proporcionou vivência de rotina de escritório e contato com a realidade rural, com a questão social, e a necessidade de programas do governo, como o Leite Fome Zero, importante na vida de pequenos e médios produtores, contribuindo com a diminuição do êxodo rural.

Através do projeto Tanques, que distribui tanques para refrigeração de leite, percebi a importância dos incentivos governamentais para gerar empregos e renda para trabalhadores rurais, melhorando a qualidade de vida de pessoas com baixo poder aquisitivo. Além do incentivo a cadeia produtiva do leite de cabra, uma importante alternativa para pessoas com alergia ou intolerância ao leite bovino.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **PAA: 10 anos de aquisição de alimentos**. Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, 2014, 280 p. Disponível em: <http://www.mda.gov.br/sitemda/sites/sitemda/files/ceazinepdf/livroPAA10Anos%5Bsmallpdf.com%5D.pdf>, acesso em: 03/11/2014.

COORDENADORIA DE APOIO ÀS CADEIAS PRODUTIVAS DA PECUÁRIA - COAPE. 17 de maio de 2011. Disponível em: <http://www.sda.ce.gov.br/index.php/coordenadorias/coape>, acesso em: 03/11/2014.

CUSTÓDIO, A.M.P.; MORAIS, G.A.; SANTOS, R.L.C. **Apostila Leite Fome Zero 2013**. Secretaria do Desenvolvimento Agrário. Governo do Estado do Ceará, 25p. 2013.

DÜRR, J.W. **Produção de leite conforme Instrução Normativa nº. 62**. 4 ed. Brasília: SENAR, Coleção SENAR 133, 2012, 44p. Disponível em: [file:///C:/Users/Windows7/Downloads/CartilhaSENAR\\_133\\_leite\\_IN62.pdf](file:///C:/Users/Windows7/Downloads/CartilhaSENAR_133_leite_IN62.pdf), acesso em: 03/11/2014.

MORAIS, G.A.; PEIXOTO, M.J.A.; CUSTÓDIO, A.M.P. Projeto do Programa Leite Fome Zero do Estado do Ceará. Disponível em: [https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&cad=rja&uact=8&ved=0CCoQFjAAahUKEwj2u5nXyJfHAhUL0IAKHb6nDBI&url=http%3A%2F%2Fwww.sda.ce.gov.br%2Findex.php%2Feditais-e-licitacoes-novo%2Fcategory%2F6-projetos-mapp-55-64-coape-prog-leite-%3Fdownload%3D23%3Aprojeto-resolucao-37-com-comentarios&ei=cfTEVba\\_FluggwS-z7KQAQ&usg=AFQjCNHCMCa8a0QELUITZ4MXUFIS3nu2BA&bvm=bv.99804247,d.eXY](https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&cad=rja&uact=8&ved=0CCoQFjAAahUKEwj2u5nXyJfHAhUL0IAKHb6nDBI&url=http%3A%2F%2Fwww.sda.ce.gov.br%2Findex.php%2Feditais-e-licitacoes-novo%2Fcategory%2F6-projetos-mapp-55-64-coape-prog-leite-%3Fdownload%3D23%3Aprojeto-resolucao-37-com-comentarios&ei=cfTEVba_FluggwS-z7KQAQ&usg=AFQjCNHCMCa8a0QELUITZ4MXUFIS3nu2BA&bvm=bv.99804247,d.eXY), acesso em: 05/10/2014.